



NORMAS DO CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY

FUTEBOL

1. A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção do sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, (*nome da modalidade*). O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espectadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:

- Mostrar conhecimento pelas leis do jogo;
- Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva;
- Motivar o comportamento correcto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado.

2. No esforço de promover o Fairplay, a *Federação/associação/entidade (nome)* constitui-se como promotora, em colaboração com os parceiros: CAJAP – Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal; PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude; e Coca-Cola; instituindo o **Cartão Branco/Fairplay** e os **prémios Fairplay**,

3. As entidades acima referidas acreditam nos valores do Fairplay, e por forma a reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos de Fairplay criaram o **Cartão Branco/Fairplay**. Todos ambicionamos que (*nome da modalidade*) seja cada vez mais um desporto de valores, no qual a formação dos seus atletas supere a mera competição.

4. No decorrer da época desportiva 201/1, o cartão Branco/Fairplay bem como a atribuição dos prémios Fairplay serão aplicados em todos os jogos (*colocar os escalões e fases finais em causa*).

5. Cabe exclusivamente ao árbitro/juiz a exibição do **Cartão Branco/Fairplay**, seguindo os comportamentos descritos nos pontos 7, 8, 9 e 10, o seu bom senso, sempre que durante o jogo observe uma ação ou comportamento merecedor da mesma.



6. A exibição do **Cartão Branco/Fairplay** a um acto merecedor será feita logo após o jogo ter sido interrompido, por qualquer motivo dentro das leis do jogo. A exibição aos espectadores, quando merecida, é feita no final do jogo.

7. O **Atleta** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Pede desculpa ao adversário de forma sincera e mostrando arrependimento, após ter tido uma conduta imprópria;
- Reconhece de forma pública e digna uma infração que acabou de cometer, ajudando o árbitro no controlo do jogo;
- Repõe a verdade de forma pública e voluntária caso o árbitro se tenha enganado, ajudando este na clarificação de situações dúbias;
- Ajuda o adversário numa situação em que este necessita urgentemente de ajuda;
- Respeita as decisões mais dúbias dos árbitros e/ou juízes
- Anima e incentiva os colegas de equipa quando falham em momentos decisivos do jogo;
- Trata de forma respeitadora e afável os vários agentes, mesmo quando provocado, zelando pelo bem-estar de todos;
- Reconhece o valor do adversário e felicita-o na sequência de uma jogada de relevo, elevando o espírito do jogo;
- Mantém a humildade e a simplicidade na vitória
- Verifica que existe um problema com o material desportivo do adversário e disponibiliza o seu (ou do seu clube)
- Toma a iniciativa de se defrontar em igualdade mesmo quando os regulamentos e código de conduta o beneficiam
- Demonstra um conjunto de valores importantes para a vida, dentro e fora de campo
- Promove um clima saudável com os adversários, antes e após o jogo
- Integra e dá bom exemplo (conduta) aos mais novos
- Outros

8. O **treinador** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:



- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que aqueles necessitam;
- Respeita os seus colegas de profissão, os dirigentes, espectadores e outros agentes;
- Promove o equilíbrio de jogo caso verifique que existe um número inferior na equipa adversária por razões de força maior;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros

9. O dirigente é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitam;
- Respeita os seus colegas dirigentes e outros agentes;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros

10. Os espectadores são merecedores da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Manifestam um sã relacionamento pessoal e desportivo entre si e com os demais agentes desportivos
- Apoia de forma positiva e com fairplay ambas as equipas;
- Outros

11. Serão atribuídos, no final do campeonato, os seguintes prémios:

- a) O **Prémio Fairplay** para a equipa que tenha recebido mais cartões;
- b) Caso exista empate, o critério de desempate será o número de cartões amostrados ao grupo de espectadores das equipas em causa.
- c) Caso persista o empate após o critério da alínea a anterior, será o conselho de arbitragem que decidirá o vencedor.